



RESOLUÇÃO Nº 18/1996 – CEPE

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em cumprimento ao que deliberou este colegiado, na sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento de mais uma turma de Pós-Graduados de Especialização em Direito Penal.

Parágrafo Único – A turma referenciada no caput deste artigo tem como sede as instalações da Universidade Regional do Rio Grande do Norte – FURRN, na cidade de Mossoró-RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 08 de agosto de 1996.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE